

## EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**MARCELO SOARES DE OLIVEIRA**, leiloeiro oficial registrado na JUCEPAR sob nº 08/011-L, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cuiabá/MT, à Av. Fernando Correa da Costa, 1944, sobreloja, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.318.773/0001-54, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com eficácia de escritura pública, constante no R/03 da matrícula nº 6.709, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet, Paraná, no qual figura como Fiduciante **GILSON EDINEI ZAMLOURENSI**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 8.096.185-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.642.629-18, residente na BR 277, Km 264, Rio das Covas, Irati, Paraná, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo **EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 11 de maio de 2018, às 13:00 horas, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por uma área de terras rural, de culturas, pastagens e outras, parte de lote rural nº 35 (trinta e cinco), em forma geométrica retangular, medindo 04 (quatro) alqueires, ou seja, 96.800,00 m<sup>2</sup> (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), juntamente com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, medindo 56,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e seis metros quadrados), situados em Linha Doutor Limoeiro, Distrito de Vera Guarani, Município de PAULO FRONTIN, Comarca de Mallet, Paraná. Obs.: Ocupado. Diante de eventual necessidade de desocupação, esta ocorrerá por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97 e parágrafo único.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 14 de maio de 2018**, no mesmo horário e endereço eletrônico abaixo informado, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**.

Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site <https://oleiloes.com.br/> e se habilitar acessando a página deste leilão <https://oleiloes.com.br/leilao/593>, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O devedor fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465 de 11/07/2017. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site <https://oleiloes.com.br/> respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da realização do 1º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o(s) devedor(es) fiduciante(s), no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro <https://oleiloes.com.br/leilao/593>, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.